Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2023

PROCESSO Nº 00095-00000423/2023-68-TCB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA-TCB E LIDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, Empresa Pública de direito privado, criada pela Lei 4.545/64, inscrita no CNPJ n.º 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagem Oficiais Norte (SGON) Quadra 06 Bloco "A", nesta Cidade de Brasília – Distrito Federal, neste ato representada por sua, **Diretora Presidente MARIA CECÍLIA MARTINA LAFETÁ**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.547.537 SSP/DF e do CPF nº. 827.056.821-04, residente e domiciliada nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro Respondendo THIAGO GOMES NASCIMENTO**, brasileiro, servidor público, filho de Manoel Pinheiro do Nascimento e Liduina Gomes de Lima Nascimento, portador do RG nº. 1.757.822 SSP/DF e do CPF: 887.907.031-20, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada apenas **CONTRATANTE**, e **LIDER – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 24.916.363/0001-30, representada pela **Sra SILVANA AZEVEDO CASTELO BRANCO**, brasileira, solteira, comerciaria, portadora da Cédula de Identidade nº 1.720.788, inscrita no CPF sob o nº 881.169.211-34, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante denominada **CONTRATADA,** com sede no(a) SRTVN 701 – Ed. Brasília Rádio Center, salas 7120 – Asa Norte – Brasília/DF, tendo em vista o contido no Processo n.º 00095-00000423/2023-68, considerando as disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, atualizada, e demais normas pertinentes, têm justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

No período de execução do presente Termo Aditivo, a Contratante pagará a Contratada o valor anual de R$18.610,92 (dezoito mil seiscentos e dez reais e noventa e dois centavos), sendo o valor mensal de R$1.550,91 (um mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e um centavos).

Acertam as partes que o valor mensal deste Contrato de Prestação de Serviços permanecerá fixo e irreajustável durante o decorrer de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO

Conforme informações constantes no documento SEI 139001135, as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão cobertas pelos seguintes elementos:

1. PROGRAMA DE TRABALHO: 26.122.6216.2557.0087 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL
2. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40.06 - Locação de Software;
3. FONTE DE RECURSO: 100 - Ordinário Não Vinculado;
4. VALOR: R$17.741,64 (dezessete mil setecentos e e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 13/2023 – SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS BRASÍLIA – TCB E LIDER – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, através de assinatura eletrônica, via Sistema SEI, para que produza os devidos efeitos, através do qual renunciam expressamente a assinatura e a presença de testemunhas, sem prejuízo dos efeitos obrigacionais e jurídicos pretendidos através do presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Azevedo Castelo Branco**, **Usuário Externo**, em 29/05/2025, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Matr. 0060893-9**, **Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 29/05/2025, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5**, **Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a) substituto(a)**, em 29/05/2025, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **172148381** código CRC= **6DCCA037**.